

Câmara Municipal de Cubatão  
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano da Emancipação Política-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 1.073/2018

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando estudos para tornar o braço do Rio Cubatão, sob a Ponte dos Arcos, ao lado da Fábrica Estireno, em Área de Preservação Permanente Urbana, devido a presença de jacarés, tartarugas e diversas aves, visando à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas. Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal ( Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 ) e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa..

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 30 de outubro de 2018.

Aguinaldo Alves de Araújo  
Vereador - PDT

Cubatão, 30 de outubro de 2018.

Ofício nº 1.073/2018 - IND.

Excelentíssimo Senhor:  
Ademário da Silva Oliveira  
DD Prefeito Municipal de Cubatão  
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Rodrigo Ramos Soares  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

PROCESSO N.º 12430/18

DATA 05/11/18 HORAS

PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES



DLA  
Sr Diretor  
Encaminhamos para  
ciência e manifestação  
semom - 14/12/18

Cibele Garcia Quintans  
Chefe do Serviço de Expediente  
SEMAM - Cubatão

SEMAM  
Sr SECRETÁRIO  
ANTECEDENDO ANÁLISE  
QUANTO AOS USOS E APER-  
-TANDO PARA A DIFICULDADE  
EM MANTER OS RÍGIDOS  
CRITÉRIOS ~~IN~~ERENTES À ÁREAS  
DE PROTEÇÃO RETORNAMOS  
PARA QUE SE AVALIE SE  
OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO  
E CRIAÇÃO DE ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO ESTÃO CONTEM-  
PLADOS PARA ATENDIMENTO  
AO PLEITO.  
SUGIRO TAMBÉM  
AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS  
PARA CONSERVAÇÃO

SEMAM  
Senhor Secretário,  
Solicitamos o enca-  
minhamento dos atos  
para a Secretaria de  
Planejamento para o  
estudo de uso e capa-  
cidade do solo em áreas  
de proteção permanente.  
Cubatão/18/12/2018

Engº Pedro de Sá Filho  
Secretário Municipal  
de Planejamento  
15/01/19

Fabio Monteiro Fernandes  
Diretor do DLA

DLA  
Sr Diretor  
face manifestação em  
cota supra, retornamos  
semom - 16/01/19

Seplan  
Sr Secretário  
Por determinação do  
Sr Secretário de Meio  
Ambiente, eu conintra-  
mos conforme monfes-  
toção em cota supra.  
semom - 18/12/18

Cibele Garcia Quintans  
Chefe do Serviço de Expediente  
SEMAM - Cubatão

Cibele Garcia Quintans  
Chefe do Serviço de Expediente  
SEMAM - Cubatão

SEMAM  
Senhor Secretário,  
Em atenção ao despacho  
da Seplan e antecedendo o  
estudo de uso e capacidade  
do solo proposto por este  
departamento, sugerimos

A elaboração de um plano de manejo do Rio Cubatão que viabilizara todas as condições para a implantação da área de preservação permanente solicitada às Fls. 04 dos autos

Isso posto, tendo em vista o prazo para resposta, solicitamos o encaminhamento do processo a SETUR para resposta ao requerimento pelo nome Edil Cubatão, 16/01/2019

Fabio Mexerzes Fernandes  
Diretor da DLA

Sr. Diretor

Sugiro seja consultada a Agência Ambiental da CETESB sobre a área em questão.

18/01/19

Mauro Haddad Nieri  
Secretário de Meio Ambiente  
SEMAM

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| TERMO DE ANEXAÇÃO                   |             |
| Anexei nesta data o(s) documento(s) |             |
| de Fls. 06                          | de nº nº nº |
| numerado(s) e rubricado(s)          |             |
| Cubatão                             | 18/01/2019  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

06 J

Ofício nº 01/2019/SEMAM

Cubatão, 18 de janeiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor:

Tendo em vista o ofício e planta anexa, solicitamos consulta desta agência quanto ao pleiteado pelo Nobre Edil da Câmara Municipal de Cubatão, conforme disposto pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Atenciosamente,

**FABIO MENEZES FERNANDES**

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

**MAURO HADDAD NIERI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**MARCOS CIPRIANO**

Gerente

**CETESB - Cubatão/SP**



SEMAM  
Senhor Secretário,

Após providências enviadas  
minhamos para prossequi-  
mento.

No mais, sujeito o envio  
A SETUR para resposta  
do nome edil sobre o  
ofício encaminhado A  
CETESB para consulta  
Cubató, 18/01/2019

Fabio Marques Fernandes  
Diretor de OLA

TERMO DE ANEXAÇÃO  
Anexei nesta data o(s) documento(s)  
de Fis. 08 a 41 por mim  
numerado(s) e rubricado(s)  
Cubatão, 29/01/19  
Cibele



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

fls  
2

CÓPIA

Ofício nº 01/2019/SEMAM

Cubatão, 18 de janeiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor:

Tendo em vista o ofício e planta anexa, solicitamos consulta desta agência quanto ao pleiteado pelo Nobre Edil da Câmara Municipal de Cubatão, conforme disposto pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Atenciosamente,

  
**FABIO MENÉZES FERNANDES**

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

**MAURO HADDAD NIERI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

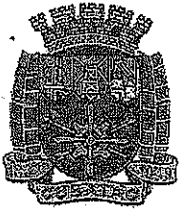
**MARCOS CIPRIANO**

Gerente

**CETESB - Cubatão/SP**

|  |
|--|
| <b>CETESB</b><br>Cia. Ambiental do<br>Estado de São Paulo<br>Agência Ambiental de Cubatão<br>Data: <u>29/01/19</u><br>Horas: <u>9:12</u><br>Visto: <u>alba</u> |
|--|

04/11/18  
2009



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano da Emancipação Política-Administrativa

**INDICAÇÃO Nº 1.073/2018**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

**INDICO** à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando estudos para tornar o braço do Rio Cubatão, sob a Ponte dos Arcos, ao lado da Fábrica Estireno, em Área de Preservação Permanente Urbana, devido a presença de jacarés, tartarugas e diversas aves, visando à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas. Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa..  
Sala Dona Helena Meletti Cunha, 30 de outubro de 2018.

**Aguinaldo Alves de Araújo**  
Vereador - PDT

Cubatão, 30 de outubro de 2018.

Ofício nº 1.073/2018 - IND.

Excelentíssimo Senhor:  
**Ademário da Silva Oliveira**  
DD Prefeito Municipal de Cubatão  
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

  
**Rodrigo Ramos Soares**  
Presidente

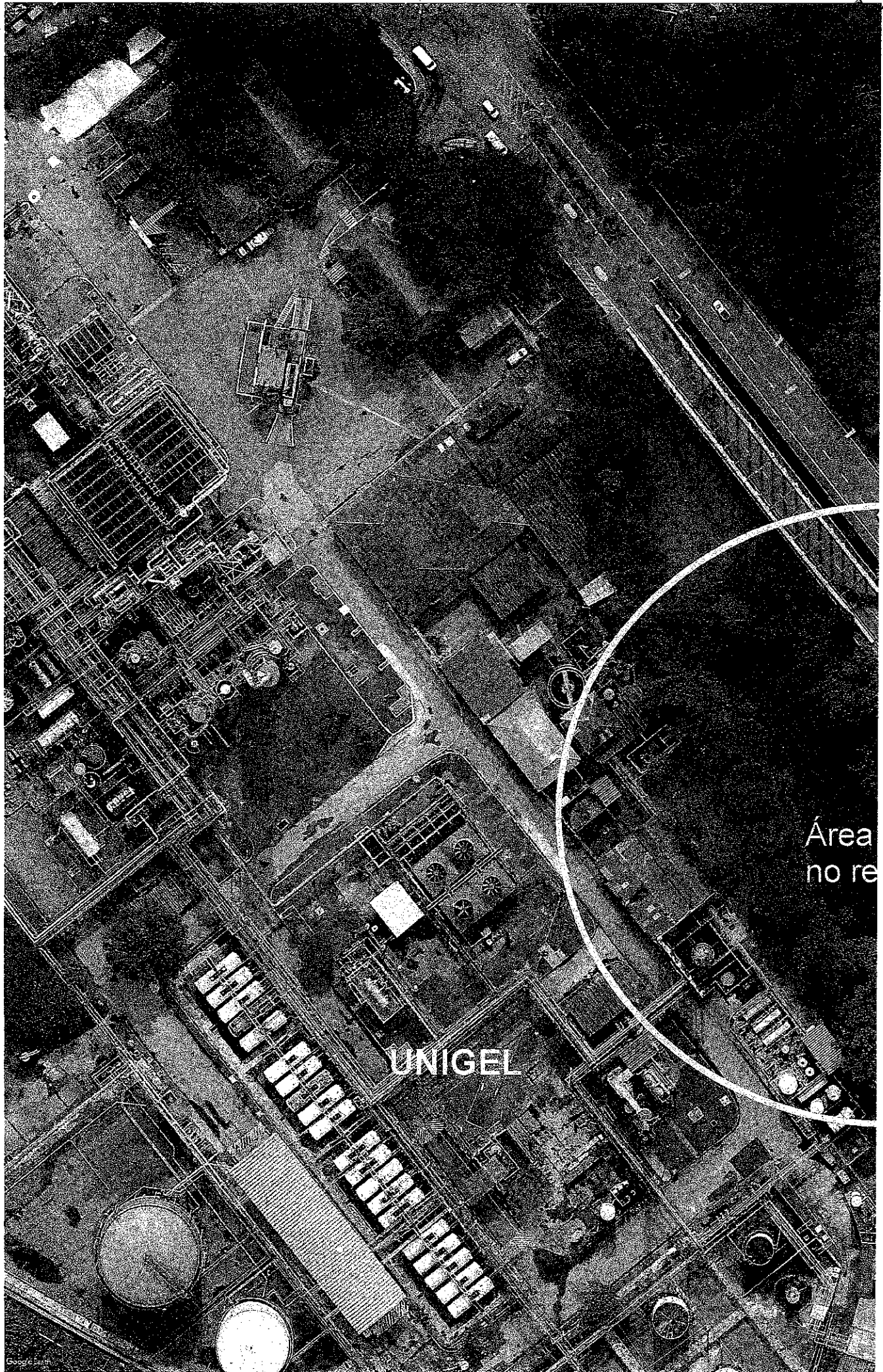
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

PROCESSO Nº 12430/18

DATA 05/11/18 HORAS \_\_\_\_\_

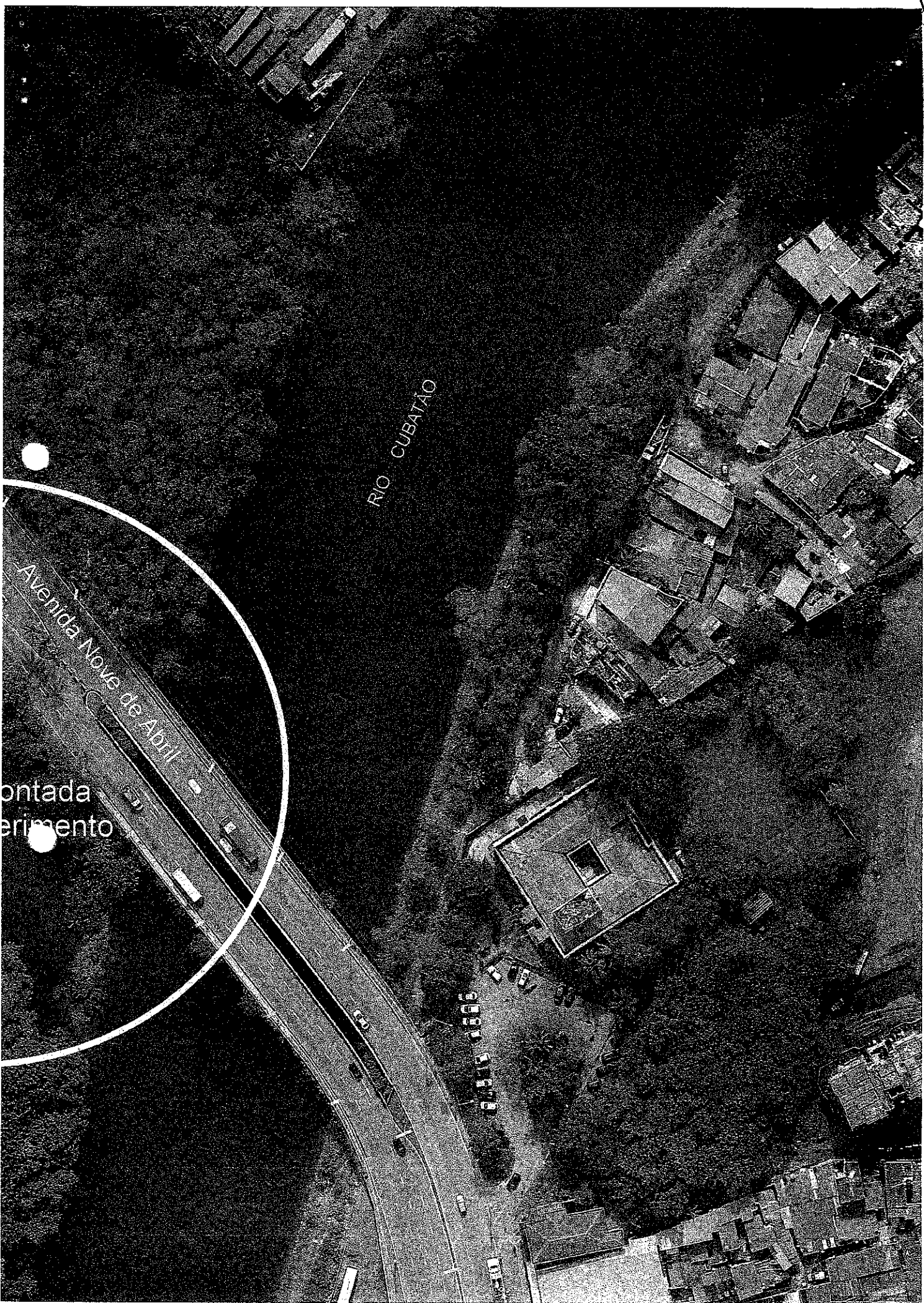
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

2210  
C



Área  
no re

UNIGEL



RIO CUBATAO

Avenida Nove de Abril

ontada  
erimento

City  
Site



DLA. 01

Sr.º Diretor 02

Após providências, retornamos. 03

Semam, 29/01/2019. 04

05

p.p.  06

Cibele Garcia Quintans

Chefe do Serviço de Expediente

SEMAM - Cubatão 08

SEMAM 09

SENHOR SECRETÁRIO 10

ENCAMINHO OS AUTOS 11

PARA ATENDIMENTO 12

DO VOUCHER EM 13

COSTA DE 18/01/2019. 14

CUBATÃO, 07/02/2019 15

16

17

Felício Menezes Fernandes 18

Director do DLA 19

SE JUIZ 20

21

ENCAMINHO PARA 22

CIÊNCIA E QUE SEJA 23

ENCAMINHADA TRESPASSA 24

AO NORTE E DIL. INFORZ. 25

MA CÔS SOBRE AS PROVI- 26

DÊNCIAS QUE ESTÁ SE- 27

CRETARIAS A DOTOU. 28

CUBATÃO, 11-02-2019 29

30

Mauro Haddad Nieri 31

Secretário de Meio Ambiente 32

SEMAM 33

34

35

36

37

38

39

40